

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



TERÇA-FEIRA - RECIFE, 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - BG Nº A 1.0.00.0 027

BOLETIM GERAL

CIPCÃES: 61 ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE PERNAMBUCANA



Nesta quinta-feira (02.02), a Companhia de Policiamento com Cães completa 61 anos de fundação. A unidade especializada foi criada nesta data e, posteriormente, através da Portaria do Comando Geral nº 1.111 de 05 de novembro de 1997, desmembrou-se do Batalhão de Choque, constituindo-se na Companhia Independente de Policiamento com Cães (CIPCães), sendo a primeira do Brasil no gênero, entre as Polícias Militares.

O primeiro plantel de cães da especializada, em razão de ser subunidade, veio através de doação de sócios do "Kenel Club", presenteando com quatro cães da raça pastor alemão de nomes Laika, Nora, Dani e Bebê.

A CIPCães tem como patrono o major Iranildo Gomes Leal, um de seus mais laborioso comandante, verdadeiro cinófilo, pioneiro na modalidade de cães farejadores nas PMs do Nordeste, falecido em serviço no Interior do estado. (Livro efemérides da briosa do coronel Carlos Bezerra. Pag 41 e 42).

Como atribuições específicas, consiste no policiamento ostensivo no combate aos crimes de CVLI E CVP, bem como apoia o Batalhão de Choque em estabelecimentos prisionais e distúrbios civis.

A CIPCães também desenvolve um trabalho qualitativo no combate ao narcotráfico com a utilização de cães treinados para o desenvolvimento das diversas missões e prestando total apoio aos Batalhões de Áreas e Especializadas na região Metropolitana do Recife e no interior do Estado. Destaca-se a importância no combate ao terrorismo em revista preventiva e reativa, a exemplo de revistas em palanques de autoridades, prestando apoio ao consulado Americano e Israelita.

Não podemos deixar de externar o importante papel social com demonstrações com cães em diversos segmentos sociais, sendo motivo de elogio e admiração da sociedade Pernambucana.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social da PMPE – ASCOM - PMPE

Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE

I – Serviços Diários

Para o dia 07 (TERÇA-FEIRA)

COORDENADOR DE OPERAÇÕES – Maj PM Danielly 19º BPM

Fone: 9.9687-9470

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO AO QCG - ST PM Freire AG

Fone: 9.9907-7283

OFICIAIS SUPERIORES DE SOBREVISO DA DPJM

Cel PM Edjones DF

Fone: 9.9142-5667

TC PM Amilcar DIM

Fone: 9.9701-3783

SUPERVISOR DE PLANTÃO DA DPJM – Maj PM João Henrique DPJM

Fone: 9.8274-6014

ESCRIVÃO DE PLANTÃO DA DPJM – 2º Sgt PM E. Fernandes DPJM

MOTORISTA DE PLANTÃO DA DPJM – Cb PM Alexandre Luna DPJM

GUARDA - A CARGO DA AJUDÂNCIA GERAL

CENTRO MÉDICO HOSPITALAR

SUPERIOR MÉDICO – Ten Cel QOM PM Sérgio Araújo CMH

Fone: 9.9977-8569

SUPERVISOR MÉDICO – Maj QOM PM Carla Maria CMH

Fone: 9.9904-4009

2ª PARTE

II – Instrução

1.0.0. CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO - CFOA PM 2023

1.1.0. Errata

Considerando a Portaria Nº 66/PMPE - DEIP, de 30 JAN 2023, que Estabelece Edital para o Curso de Formação de Oficiais da Administração - CFOA PM 2023 pelo critério de SELEÇÃO INTERNA, publicada no Aditamento ao o Boletim Geral nº 021, de 30 JAN 2023;

Quando do seu item:

5. SOBRE O CFOA PM 2023

Onde se lê:

"5.1 O CFOA PM 2023 será realizado sob supervisão do Campus de Ensino Mata (APMP), com duração de 06 (seis) meses."

Leia-se:

"5.1 O CFOA PM 2023 será realizado sob supervisão do Campus de Ensino Mata (APMP), com duração a ser definida em Projeto de Curso específico"

(SEI nº 3900038409.000001/2022-48).

2.0.0. COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR**2.1.0. Relação dos Aprovados e Classificados no 2º Remanejamento do Processo Seletivo para Ingresso de Novos Alunos no CPM/Petrolina/Anexo - I/2022/2023**

O Comando do Colégio da Polícia Militar torna público a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado e classificado no 2º remanejamento para as vagas de novos alunos do CPM/PETROLINA/ANEXO-I, no ano letivo de 2023, conforme relação abaixo:

CPM/PETROLINA**Relação do candidato APROVADO E CLASSIFICADO nas vagas para o 6º ANO EF – PETROLINA
NÃO DEPENDENTES DE SERVIDORES DA PMPE E CBMPE.**

	INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA PORTUGUÊS	NOTA MATEMÁTICA	MÉDIA GERAL	SITUAÇÃO
1º	102	THEILO AMORIM DE SOUZA	4,0	7,0	5,5	APROVADO E CLASSIFICADO

1. Homologo o resultado do Processo Seletivo para novos alunos no ano letivo de 2023;
2. Publique-se. Divulgue-se. Tibério César dos Santos - Cel PM Comandante Geral da PMPE. (SEI nº 3900037268.000695/2023-93).

3ª PARTE**III – Assuntos Gerais e Administrativos****1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL****1.1.0. Requerimentos Despachados**

Cel QOPM Mat. 930044-9/DEIP-Ajud., Antônio Edson de Lima Menezes - Concessão do Abono de Permanência, conforme requerimento(32703703). Constam no processo: Tempo das férias não gozadas relativas aos anos de 1995 de 25 dias e 1996 de 30 dias, já contadas em dobro, anteriores a 04 de junho de 1999; e autorização do militar supracitado. Isto posto e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Complementar nº 56, de 30 DEZ 2003, e Artigo 74-ac da Lei Complementar 460, de 16 NOV 2021, pelo que este Diretor de Gestão de Pessoas RESOLVE: - **Deferir o pleito; A implantação do Abono dar-se-á a contar de 23 JAN 2023. À DGP-6 para implantação do referido Abono; Publique-se em Boletim Geral da PMPE.** Armando Cavalcante de Moura Júnior – Cel PM Respondendo pelo Diretor de Gestão de Pessoas. (SEI nº 3900000015.002490/2020-61/Nota nº 44(33104736)/DGP-1).

Ten Cel QOPM 930020-1/16º BPM, Maurício Freitas Athayde Cavalcanti - Concessão do Abono de Permanência, conforme do requerimento(32801916). Estão contidos no processo: Tempo das férias não gozadas relativas aos anos de 1996 e 1997, ambas de 30 dias, já contadas em dobro, anteriores a 04 de junho de 1999; e autorização do militar supracitado. Isto posto e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Complementar nº 56, de 30 DEZ 2003, e Artigo 74-ac da Lei Complementar 460, de 16 NOV 21, pelo que este Diretor de Gestão de Pessoas RESOLVE: - **Deferir o pleito; A implantação do Abono dar-se-á a contar de 12 JAN 2023. À DGP-6 para implantação do referido Abono; Publique-se em Boletim Geral da PMPE.** Armando Cavalcante de Moura Júnior – Cel PM Respondendo pelo Diretor de Gestão de Pessoas. (SEI nº 3900032352.000378/2021-32/Nota nº 43(33097375)/DGP-1).

Ten Cel QOPM Mat. 930015-5/DINTER II, Marcus José Magalhães Ferreira - Concessão de 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao 2º Decênio de efetivo serviço prestado à Corporação. Despacho da Diretoria de Gestão de Pessoas: - **Deferido, de conformidade com o art. 64, § 1º, alínea "a" c/c o art. 65 da Lei nº 6.783/74, c/c o art. 6º Paragrafo Único, alínea "c", da Portaria do CG nº 552, de 14 MAI 2010, publicada no SUNOR nº 018, de 19 MAI 2010, e em consonância com a alteração do Art. 4º do Decreto nº 54.393, de 2 JAN 2023, promovida pelo Decreto nº 54.428, de 2 FEV 2023, a contar da data da publicação.** (Nota nº 88/2023/SSA/DGP-3 (33159704)/SEI nº 3900032242.000011/2023-28).

Cap PM Mat. 102132-0/20º BPM, Jamerson Gomes de Queiroz Júnior - Conceder a antecipação do abono de férias, relativo ao ano de 2022. Despacho do Comandante Geral: - **Indefiro,**

acompanhando o contido no Despacho Opinativo PMPE - DGP3 (32948709) e no Despacho Opinativo PMPE - DGP3 (32951367), partes integrantes dos autos do Processo SEI nº 3900032435.000002/2023-70. (Nota nº 73/2023/SSA/DGP-3 (33001563)/SEI nº 3900032435.000002/2023-70).

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

2.1.0. Requerimentos Despachados

2º Sgt PM Mat. 930845-8/12º BPM, José Henrique Brito da Silva - Concessão do Abono de Permanência, conforme Requerimento nº 32893669. Constan no processo: averbação de Forças Armadas, sendo utilizado o tempo de 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias. isto posto e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Complementar nº 56, de 30 DEZ 2003, e Artigo 74-ac da Lei Complementar 460, de 16 NOV 21, pelo que este Diretor de Gestão de Pessoas. **RESOLVE: - Deferir o pleito; A implantação do Abono dar-se-á a contar de 27 JAN 2023. À DGP-6 para implantação do referido Abono; 4. Publique-se em Boletim Geral da PMPE.** Armando Cavalcante de Moura Júnior – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas. (SEI nº 3900032310.000948/2020-08/Nota nº 38(32909577)/DGP-1).

3º Sgt PM Mat. 920646-9, Iboam José da Silva - Concessão do Abono de Permanência, conforme requerimento (31800876). Constan no processo: averbação recolhida à Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco (FUNAPE), sendo utilizado o tempo de 02 (dois) ano(s), 01 (um) mês(es) e 02 (dois) dia (s); consta como afastamento o período de 02 (dois) ano(s), 01 (um) mês(es) e 02 (dois) dia(s) referente a Licença para tratamento de interesse particular. Isto posto e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Complementar nº 56, de 30 DEZ 2003, e Artigo 74-ac da Lei Complementar 460, de 16 NOV 21, pelo que este Diretor de Gestão de Pessoas. **RESOLVE: - Deferir o pleito; A implantação do Abono dar-se-á a contar de 15 JAN 2022. À DGP-6 para implantação do referido Abono; Publique-se em Boletim Geral da PMPE.** Armando Cavalcante de Moura Júnior – Cel PM Respondendo como Diretor de Gestão de Pessoas. (SEI nº 3900035675.000639/2022-41/Nota nº 41(33046637)/DGP-1).

3.0.0. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIAS

3.1.0. Da Secretaria de Defesa Social

Nº 307, de 04 FEV 2023

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar Fernando Aníbal Rodrigues Lima, Mat. 4555813, CPF nº 691.991.594-49, Corregedor Geral Adjunto/SDS, nomeado através do Ato Governamental nº 163, publicado no DOE nº 013, de 18 de janeiro de 2023, como Ordenador de Despesas da Unidade Gestora nº 390801- Corregedoria Geral/SDS, ficando dispensado Sávio José da Silveira Macedo, matrícula nº 4296168, CPF nº 030.394.524-95, com efeito retroativo ao dia 03 de janeiro de 2023. Carla Patrícia Barros da Cunha - Secretária de Defesa Social

--oo(0)oo--

Nº 310 , de 04 FEV 2023

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar o Coronel PM Edjones de Paula Vieira Costa, Mat. 930045-7, CPF nº 856.082.204-63, para o encargo de Ordenador de Despesa da Unidade Gestora nº 390401- Polícia Militar de Pernambuco-PMPE/SDS, em substituição ao Coronel PM Sérgio Fernando Cabral da Silva, matrícula 2093-1, CPF nº 781.560.844-20, com efeito retroativo ao dia 01/01/2023.

II – Ficam autorizados os seguintes poderes: Abrir, retirar talonário de cheques, autorizar débitos em conta corrente, solicitar estornos de lançamentos, extratos de contas, encerrar, praticando todos os atos necessários a movimentação de todas as contas bancárias, sejam correntes ou poupança, cadastradas em nome da Polícia Militar de Pernambuco perante o Banco do Brasil, Bradesco S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Carla Patrícia Barros da Cunha - Secretária de Defesa Social.

Nº 315, de 04 FEV 2023

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Atribuir a Cabo PM Isabela Couto Oliveira, Mat. 1153625 , a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Suporte e Manutenção, da GTI/SDS, ficando dispensado 1º Sargento PM Fábio Ferreira Guimarães, mat. nº 1066285, a contar de 01/02/2023.

--oo(0)oo--

Nº 316, de 04 FEV 2023

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Atribuir ao Soldado PM João Paulo Caetano do Nascimento, Mat. 1237977, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional XVII, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2023.

--oo(0)oo--

Nº 317, de 04 FEV 2023

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Excluir na Portaria/SDS nº 062, publicada no DOE nº 015 de 20/01/2023, o nome do Major PM Jonathan Gomes Ferreira, Mat.1024990, referente a designação da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, EMG/PMPE.

--oo(0)oo--

Nº 343, de 04 FEV 2023

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o Major QOPM Rodrigo Jorge Grisi de Costa Vasconcellos, Mat. 1025058, para exercer a função de Chefe da Unidade de Segurança do Gabinete/SDS, símbolo FGS-1, do Gabinete de Segurança/SDS, com efeito retroativo ao dia 21/01/2023.

--oo(0)oo--

Nº 344 ,de 04 FEV 2023

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Atribuir ao Major QOPM Victalino Batista da Silva Neto, Mat. 1062409, a Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, do Gabinete de Segurança/SDS, com efeito retroativo ao dia 21/01/2023.

--oo(0)oo--

Nº 345 ,de 04 FEV 2023

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Atribuir ao 3º Sargento PM Jecson Batista da Silva, Mat. 1075691, a Função Gratificada de Apoio - 2, símbolo FGA-2, do Gabinete de Segurança/SDS, ficando dispensado o Cabo PM Cleyton Rafael do Nascimento Silva, Mat. 1173120, a contar de 01/02/2023.

Nº 346, de 04 FEV 2023

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Atribuir ao Cabo PM Helcio Emidio Campelo da Silva, Mat. 1099116, a Função Gratificada de Apoio - 2, símbolo FGA-2, do Gabinete de Segurança/SDS, ficando dispensado o Cabo PM Luiz Ricardo Soares Penha Sampaio, Mat. 1172883, a contar de 01/02/2023.

--oo(0)oo--

Nº 347, de 04 FEV 2023

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Atribuir ao Cabo PM Cleyton Rafael do Nascimento Silva, Mat.1173120, a Função Gratificada de Apoio - 3, símbolo FGA-3, do Gabinete de Segurança/SDS, ficando dispensado o Soldado PM Anderson Almeida da Silva, Mat. 1219243, a contar de 01/02/2023.

--oo(0)oo--

Nº 348, de 04 FEV 2023

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Atribuir ao Cabo PM Luiz Ricardo Soares Penha Sampaio, Mat. 1172883, a Função Gratificada de Apoio - 3, símbolo FGA-3, do Gabinete de Segurança/SDS, ficando dispensado o Cabo PM Helcio Emidio Campelo da Silva, Mat. 1099116, a contar de 01/02/2023.

--oo(0)oo--

Nº 360, de 04 FEV 2023

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Atribuir a Subtenente PM Kátia Leandro do Nascimento, Mat. 1035380, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade Financeira/SAF/SDS, ficando dispensada a Agente de Polícia Civil Janaína Cavalcanti de Oliveira Sales de Menezes, Mat.3877515, com efeito retroativo ao dia 07/01/2023.

--oo(0)oo--

Nº 363, de 04 FEV 2023

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Dispensar o Major PM Igor Rodrigo Tenório da Silva, Mat.1010859, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do CREED da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 26/01/2023.

--oo(0)oo--

Nº 367, de 04 FEV 2023

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Atribuir a Cabo PM Alexandra da Silva Arruda, Mat. 1153170, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Análise e Controle da Folha de Pessoal, da Gerência Geral de Gestão de Pessoas/SDS, ficando dispensada da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, com efeito retroativo ao dia 01/01/2023. Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha - Secretária de Defesa Social.

Nº 369, de 04 FEV 2023

A Secretária de Defesa Social no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido nos artigos 6º, 7º e 8º da Portaria 4453/SDS, republicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 175, de 17/09/2015,

R E S O L V E:

Publicar a relação de efetivo por 100 mil habitantes, estabelecendo o ranking entre as OME com base nas informações disponíveis no sistema SAD/RH e ranking elaborado pelo NGR/SDS com o número de Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI registrados nas Áreas Integradas de Segurança - AIS no mês de novembro de 2022:

Ranking Transferência Efetivo PM								
AIS	OME	Local	Efetivo PM	Total Populacional	Rel. Pol. por 100mil/hab.	Ranking Efetivo	CVLI AIS (Jun a Nov)	Ranking CVLI AIS
1*	16º BPM	Santo Amaro	297	78.635	378	1ª	27	22º
2	13º BPM	Espinheiro	274	356.052	77	32ª	35	19º
3	19º BPM	Boa Viagem	415	421.402	98	17ª	49	14º
4	12º BPM	Várzea	311	439.663	71	34ª	61	12º
5	11º BPM	Apipucos	322	394.479	82	28ª	70	10º
6	6º BPM	Prazeres/Piedade	474	535.922	88	24ª	130	1º
6	25º BPM	Jaboatão/Moreno	355	263.725	135	7ª	130	1º
7	1º BPM	Olinda	320	385.222	83	27ª	72	9º
8	17º BPM	Paulista	300	457.284	66	37ª	74	8º
8	26º BPM	Itapissuma	260	219.195	119	12ª	74	8º
9	20º BPM	SL da Mata	230	287.561	80	31ª	46	15º
10	18º BPM	Cabo	420	351.760	119	11ª	83	7º
11	2º BPM	Nazaré	423	439.212	96	18ª	121	2º
11	3ª CIPM	Goiana	210	161.922	130	9ª	121	2º
12	21º BPM	Vitória	314	331.169	95	19ª	105	3º
12	5ª CIPM	Gravatá	128	112.289	114	13ª	105	3º
13	10º BPM	Palmares	273	357.358	76	33ª	90	6º
13	10ª CIPM	Tamandaré	114	169.334	67	36ª	90	6º
14	4º BPM	Caruaru	593	709.251	84	26ª	95	4º

15	15º BPM	Belo Jardim	173	213.556	81	29ª	70	11º
15	8ª CIPM	Pesqueira	115	129.184	89	23ª	70	11º
16	22º BPM	Surubim	200	220.785	91	22ª	35	20º
16	6ª CIPM	Limoeiro	183	148.569	123	10ª	35	20º
17	24º BPM	Sta Cruz Capib	233	337.267	69	35ª	36	18º
18	11ª CIPM	Lajedo	128	127.982	100	16ª	95	5º
18	9º BPM	Garanhuns	361	425.773	85	25ª	95	5º
19	3º BPM	Arcoverde	352	375.104	94	20ª	42	16º
20	23º BPM	Af Ingazeira	288	191.881	150	6ª	23	23º
21	14º BPM	Serra Talhada	253	193.686	131	8ª	17	24º
22	1ª CIPM	Belém SF	149	75.498	197	4ª	13	25º
22	4ª CIPM	Petrolândia	125	115.388	108	15ª	13	25º
23	8º BPM	Salgueiro	258	153.890	168	5ª	10	26º
24	7º BPM	Ouricuri	215	196.956	109	14ª	37	17º
24	9ª CIPM	Araripina	125	154.498	81	30ª	37	17º
25	2ª CIPM	Cabrobó	116	53.676	216	2ª	29	21º
25	7ª CIPM	Sta Maria BV	146	70.948	206	3ª	29	21º
26	5º BPM	Petrolina	425	466.113	91	21ª	58	13º

LEGENDA

Coluna "Ranking Efetivo": apresenta a posição das 37 OMEs no tocante a relação efetivo por população. De acordo com a Portaria SDS 4453, 03/09/2015, republicada no BG SDS 175, de 17/09/2015, as 6 primeiras colocadas nesse ranking não podem ganhar efetivo (Art. 7º, I), enquanto as 6 últimas colocadas não podem perder (Art. 7º, II). A portaria ainda afirma que estão vedadas transferências de OME piores posicionadas no ranking para outras melhores posicionadas (Art. 7º, III). O disposto no inciso I do artigo 7º não se aplica ao efetivo do 16º BPM (Art. 7º, Parágrafo único), acrescido pela Portaria 2.415 de 14/07/2016.

6 melhores OMEs	6 piores OMEs
-----------------	---------------

Coluna "Ranking CVLI AIS": apresenta a posição das 26 AISs em relação as maiores ocorrências de CVLI, em números absolutos, nos últimos 6 meses. De acordo com a Portaria SDS 4453, de 03/09/2015, republicada no BG SDS 175, de 17/09/2015, as 6 primeiras não podem perder efetivo (Art. 8º). Esta coluna possui algumas OMEs com a mesma classificação pois ela se refere a AIS e não a OME.

6 piores AISs

Fonte Efetivo: SADRH (NOV/2022)

Fonte População: População projetada pela GACE/SDS.

Fonte CVLI AIS: GACE/SDS.

(Transcritas do DOE nº 026, de 04 FEV 2023)

Nº 375, de 04 FEV 2023

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Atribuir ao Cabo PM Jefferson Silva Gomes de Souza, Mat.1130030, a Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, conforme na contido na CI nº 32838231 – SDS - CIIDS - UAA, SEI 3900009437.000046/2023-68, para exercício da Gerência Geral do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social – GGCIIDS/SDS.

--oo(0)oo--

Nº 376, de 04 FEV 2023

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Dispensar o Terceiro Sargento PM Jadson de Menezes Vicente, Mat. 1034340, a Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, conforme na contido na CI nº 32838231 – SDS - CIIDS - UAA, SEI 3900009437.000046/2023-68. Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha - Secretária de Defesa Social.

--oo(0)oo--

Nº 378 , de 04 FEV 2023

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo de acordo com a CI nº 32982512 – SDS - CIIDS - UAA:

NOME	MAT	A CONTAR
3º SGT PM Nascimento/PMPE	044176	30/01/2023

--oo(0)oo--

Nº 379 , de 04 FEV 2023

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo de acordo com a CI nº 32996608 – SDS - CIIDS - UAA:

NOME	MAT	A CONTAR
2º SGT PM Santos/PMPE	802932	30/01/2023

Nº 380 , de 04 FEV 2023

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, a servidora abaixo de acordo com a CI nº 32980511 – SDS - CIIDS - UAA:

NOME	MAT	A CONTAR
3º SGT PM Berenguer/PMPE	097857	30/01/2023

--oo(0)oo--

Nº 381, de 04 FEV 2023

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo de acordo com a CI nº 32981022 – SDS - CIIDS - UAA:

NOME	MAT	A CONTAR
2º SGT PM Barbosa/PMPE	048660	27/01/2023

Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha

Secretária de Defesa Social

(Transcritas do BG/SDS nº 026, de 04 FEV 2023)

4.0.0. PORTARIA DO COMANDO GERAL**Nº 077 - CPP/PM, de 03 FEV 2023**

EMENTA: Ressarcimento em Preterição na Graduação

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c os Artigos 8º, 15 e 46 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021 (Lei Promoção dos Militares Estaduais), aliado ao teor da Decisão Judicial Processo nº 0025735-32.2017.8.17.8201 e Ofício Nº 164/2023 - PC/PGE,

R E S O L V E:

I - Ressarcir em preterição na graduação de Terceiro Sargento PM (SUBJUDICE), a contar de 28 de janeiro de 2021, o Terceiro Sargento QPMG Mat. 108670-7 Paulo Roberto Franco dos Santos Júnior, por conseguinte, fica classificado entre a Terceiro Sargento QPMG 108687-1 Patrícia Silva Gomes Vieira e o Terceiro Sargento QPMG Fernando Faginner Malaquias de Oliveira.

III - Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação. Tibério César dos Santos - Cel PM - Comandante-Geral (SEI nº 3700000987.000064/2023-12).

5.0.0. POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**5.1.0. DCC/DEAJA****5.1.1. Ata de Registro de Preço**

Ata de Registro de Preço ARP nº 006/2023 Proc.079.2022.CPL.PE. 023.PMPE material de construção. Empresa: C&A Mat. de Const. EIRELI 24.921.078/0001-07. Vigência: 03/02/23 a 02/02/24. Valor R\$ 128.587,00. ARP nº 007/2023 Proc.079.2022.CPL.PE.023. PMPE material de pintura. Empresa: SB Construções 29.308.439/0001- 68. Vigência: 03/02/23 a 02/02/24. Valor R\$ 71.899,97

(Transcrito do DOE nº 026, de 04 FEV 2023)

6.0.0. DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE**6.1.0. Reconhecimento e Ratifico**

Processos no Inc. IV, Art. 24, Lei Fed. nº 8.666/93:- Proc.0497/2022/CPLI.DL 0386.Dasis. Obj: Contratação de empresa especializada p/tratamento multidisciplinar ABA, conforme processo judicial Nº0001557-53.2021.8.17.2001. Firma vencedora: Este Espaço Terapia Ltda. CNPJ 13.454.543/0002-01, valor R\$ 28.800,00;

Proc.0496/2022/ CPLI.DL0379.Dasis. Obj. Fornec. Emerg. de mat. p/cirurgia fratura de fêmur, p/usuário deste Sismepe; Firma vencedora: Ortomédica Com. Ortopédico Ltda. CNPJ 24.061.657/0001-27, valor R\$ 13.100,00;

Proc.0389/2022/CPLII.DL 0289.Dasis. Obj: Contratação de empresa especializada p/tratamento multidisciplinar ABA, conforme proc.jud. AgravoNº 0002058- 68.2022.17.2810; Firma vencedora: Instituto do Autismo Ltda. CNPJ 36.957.980/0001-62, valor R\$ 16.500,00;

Proc.0426/2022/ CPLII.DL 0326.Dasis. Obj. Fornec. emerg. de exame dosagem de BCR-ABL p/usuário deste Sismepe; Firma vencedora: KESA Com.e Serv. Técnico Ltda. CNPJ 12.853.727/0001-09, valor R\$ 8.400,00;

Proc.0461/2022/CPLII.DL 0348.Dasis.Obj. Fornec. emerg. de exame dosagem de BCR-ABL p/usuário deste Sismepe; Firma vencedora: Fleury S.A. CNPJ 60.840.055/0095-11 valor R\$ 500,00;

Proc.0002/2023/CPLII.DL 0002.Dasis. Obj.Fornec. emerg. de mat.p/cirurgia de ortopedia (artrose) p/usuário deste Sismepe; Firma vencedora: Bone Implantes Ortopédicos Ltda. CNPJ 34.639.837/0001-05, valor R\$ 12.900,00;

Proc.0007/2023/ CPLII.DL 0007.Dasis. Obj. Fornec. emerg. de exame tipo dosagem de Bcr- Abl p/usuário deste Sismepe; Firma vencedora: Fleury S.A. CNPJ 60.840.055/0095-11 valor R\$ 500,00.

Proc.0008/2023/ CPLII.DL 0008.Dasis. Obj. Fornec.emerg. de serv. hospitalarest ipo: consulta de radioterapia p/usuária deste Sismepe: Firma vencedora: Instituto de Radioterapia Waldemir Miranda Ltda. CNPJ 24.404.329/0001-86 valor\$ 60,00. Recife, 03 FEV 2023. Paulo Fernando Andrade Matos - Cel PM Diretor da DASIS.

(Transcrito do DOE nº 026, de 04 FEV 2023)

4ª PARTE**IV – Justiça e Disciplina**

(Sem Alteração)

**ABÍLIO APOLÔNIO CUSTÓDIO DA SILVA - Ten Cel QOPM
AJUDANTE GERAL**

MENSAGEM BÍBLICA:

“Então Pedro, aproximando-se dele, disse: Senhor, até quantas vezes pecará meu irmão contra mim, e eu lhe perdorei? Até sete?

Jesus lhe disse: Não te digo que até sete; mas, até setenta vezes sete.” (Mateus 18:21,22)



Documento assinado eletronicamente por **Abilio Apolonio Custodio da Silva**, em 07/02/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33123852** e o código CRC **852EDC1A**.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPE

Praça do Derby s/nº , Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1320, Fax 3181-1002,
E-mail acg.pm@pm.pe.gov.br

“Nossa presença, sua Segurança!”